

## EDITAL Nº 015 DE 25 DE JULHO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

O Instituto Federal de São Paulo- Câmpus Registro, situado à Av. Clara Gianotti de Souza, nº 5180 - Bairro Agrochá, Registro - SP, torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de ingresso por processo seletivo simplificado para os cursos de Técnico em Mecatrônica, Técnico em Logística e Técnico em Edificações, nas seguintes condições:

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO


- 1.1. Inscrições: 26/07/2017 a 27/07/2017, das 10:00 h às 18:30h na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Registro. As mesmas poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração simples.
- 1.2. Análise da documentação dos inscritos será realizada pelos Coordenadores dos Cursos Técnicos, no dia 28/07.
- 1.3. Divulgação dos resultados no dia 31/07 pelo site <http://rgt.ifsp.edu.br/portal/>
- 1.4. Período de recursos 01/08/2017 das 9:00 às 17:00, presencialmente na CRA (secretaria do campus);
- 1.5. Divulgação do resultado final 02/08/2017 pelo site <http://rgt.ifsp.edu.br/portal/>
- 1.6. Matrícula: 03 e 04/08/2017 das 10:00 às 19:30 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Registro. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples.

#### 2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas são destinadas para os cursos técnicos concomitantes/subsequentes noturnos, conforme o Quadro 1, que está disposto no Anexo I deste edital.

O número de vagas destinado às formas de ingresso será preenchido na seguinte ordem:

I – quem obtiver maior nota (média) das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e Ciências, observadas as reservas de vagas.



2.2. Poderá candidatar-se quem já concluiu o Ensino Médio e quem estiver cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

2.3. Os candidatos que participaram do processo seletivo do Edital nº 385, de 29/05/2017, poderão candidatar-se às vagas, inclusive os que tiveram suas matrículas indeferidas por erro de digitação de notas.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

3.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservados apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, que serão identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

3.2. Características das vagas disponíveis:

**a. Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

**b. Lista 1** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2017;

**c. Lista 2** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2017; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**d. Lista 3** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;

**e. Lista 4** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se



autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**f. Lista 5** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2017; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**g. Lista 6** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

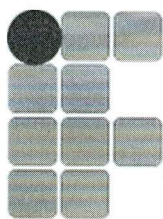
**h. Lista 7** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2017; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**i. Lista 8** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; declara - se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

3.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.





**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SÃO PAULO  
Campus Registro

3.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no Anexo III.

3.6. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.

3.7. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

3.8. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Registro.

3.9. Caso o número de candidatos inscritos que atendam aos requisitos dos itens 3 e 4 seja superior ao número de vagas previstas no Quadro 1, o preenchimento das vagas se dará, por classificação de maior idade.

3.10. Será eliminado do processo de seleção:

I - O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

II - O candidato que não apresentar comportamento ético para com a Comissão Organizadora;

III - O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no ato da inscrição.

3.11. A ocupação das vagas disponíveis no curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

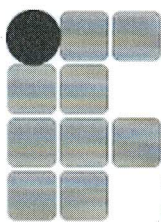
#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento da ficha de inscrição que consta do Anexo II deste edital, que deverá ser entregue na secretaria do campus juntamente com a cópia do histórico escolar do ensino fundamental, no período e horário descritos no item 1.1 deste edital.

4.2. Para a conversão dos conceitos presentes nos históricos escolares que apresentem letras ou outro tipo de conceito, os coordenadores utilizarão a Tabela de Conversão constante do Edital 385, de 29/05/2017.

#### **5. DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO**

5.1. Os resultados serão publicados no site do campus no dia 31/07/2017, a partir das 14:00.



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SÃO PAULO  
Campus Registro

5.2. O prazo para recurso contra a classificação será no dia 01/08/2017 e deverá ser interposto de forma presencial na secretaria do campus, das 9:00 às 17:00.

5.3. O resultado final será divulgado no dia 02/08/2017, no site do campus, a partir das 14:00.

## **6. DA MATRÍCULA**

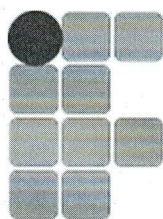
6.1. As matrículas serão realizadas diretamente na secretaria do campus, nos dias 03 e 04/08/2017, das 10:00 às 19:30.

6.2. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar toda a documentação necessária para a matrícula, conforme dispõe o Anexo III deste edital, observando os critérios das vagas reservadas para L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso conjuntamente com a Diretoria Adjunta Educacional -Registro.

Registro, 25 de julho de 2017.

**JURANDIR DOMINGUES JUNIOR**  
**Diretor-Geral em exercício**  
**Port. RGT.0080/2017**



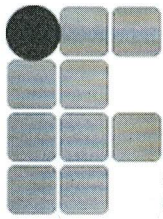
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Registro

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>AMPLA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	6	0	0	1	2	1	1	1	0	0
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	21	8	1	2	2	3	2	1	1	1
TÉCNICO EM MECATRÔNICA	25	7	3	3	4	3	2	1	1	1

28



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Registro

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Desejo me candidatar à uma das vagas remanescentes do curso \_\_\_\_\_, no período noturno, pelas vagas destinadas à:

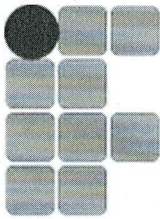
Ampla Concorrência ( ) L1 ( ) L2 ( ) L3 ( ) L4 ( ) L5 ( ) L6 ( ) L7 ( )

L8 ( )

Estou ciente de que serei desclassificado do processo no caso de prestar informações falsas, conforme item 3.7 deste edital.

Registro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

28



## DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### ANEXO III: DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

##### ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo II;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidocs/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

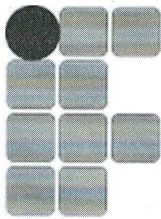
##### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidocs/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

##### OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;





- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

## 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo II;
- b) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

### COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

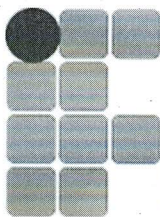
No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;



- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

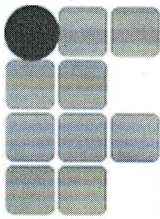
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

**OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2017;
  - b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;



- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)**

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.